

PROCESSO ADMINISTRATIVO

ORGÃO

PMB - MA

N.º

1912001/2022-SEMAGA



PREFEITURA DE BURITICUPU

DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, INCISO X DA LEI FEDERAL 8.666/93

	19 de dezembro de 2022
NÚMERO: 001/2023- SEMAGA	OBJETO: Locação de imóvel para fins não residenciais, para abrigar as instalações e funcionamiento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Agropecuária e Abastecimento CREDOR: DAISYELLY DE SOUSA DA SILVA



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 19 de dezembro de 2022, procedeu-se a abertura do Processo Administrativo nº 1912001/2022-SEMAGA, dispensa de licitação, que tem por objeto a locação de imóvel para atender as necessidades do Município de Buriticupu-MA. Com este fim e para constar, eu, Midian da Silva Moraes lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Buriticupu - MA, 19 de dezembro de 2022.

Midian da Silva Moraes
Chefe da Divisão de Arquivo,
Conservação de Documentos e Protocolo
Portaria nº 145/2021 - SEMAPLAN

Midian da Silva Moraes

Chefe da Divisão de Arquivo,

Conservação de

Documentos e Protocolo





SOLICITAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

- UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
- PROC. ADM N° 1912001/2022-SEMAGA
- 3. Solicitamos abaixo: () Compra de Material / (X) Contratação de Serviços

4. ITEM	5. ESPECIFICAÇÃO	6. QUANTIDADE DE MESES
01	Locação de imóvel para fins não residenciais, para abrigar as instalações e funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Agropecuária e Abastecimento, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO, MEDIANTE PRÉVIA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA EM ANEXO.	12(doze) meses

7. JUSTIFICATIVA:

O imóvel localizado na Av. Assembleia de Deus, S/N, Centro, Buriticupu/MA, CEP: 65393-000, atende as finalidades precípuas da Administração, pois o imóvel possui as características capaz de satisfazer o interesse público, devido a sua localização e o fácil acesso aos moradores daquele povoado, e seu preço é compatível com os valores de mercado.

8. UNIDADE/SETOR REQUISITANTE

, em, 19 de dezembro de 2022.

Marcos Almeida Lima

Secretário Municipal de Agricultura, Pesca, Agropecuária e Abastecimento

Marcos Almeida Lima Secretário Municipal de Agricultura Pesca, Pecuária e Abastecimento Portaria 006/2021





SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1912001/2022-SEMAGA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

AO (À) Sra. (a) Daisyelly de Sousa da Silva

CPF: 618.863.083-57

ENDEREÇO: Av. Assembleia de Deus, S/N, Centro, Buriticupu/MA, CEP: 65393-000

Prezados Senhores,

Objetivando a locação de imóvel para fins não residenciais, situado na Av. Assembleia de Deus, S/N, Centro, Buriticupu/MA, CEP: 65393-000, de propriedade/posse do sujeito em epígrafe, apresenta as condições físicas e de localização ideal às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO, para funcionamento e instalação da Locação de imóvel para fins não residenciais, para abrigar as instalações e funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Agropecuária e Abastecimento, sendo assim, solicitamos, se for de interesse deste, documentação abaixo para verificação das condições de habilitação e possível contratação:

- a) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto;
- b) Comprovante de residência;
- c) CPF;
- d) Comprovante Bancário;
- E) Memorial descritivo/ Planta baixa
- F) Declaração de Posse/ Registro imóvel/ Contrato compra e venda

Buriticupu/MA, 21 de dezembro de 2022

Marcos Almeida Lima

Secretário Municipal de Agricultura, Pasca Agraphagária e Abastecimento Marcos Almelda Limaria e Abastecimento

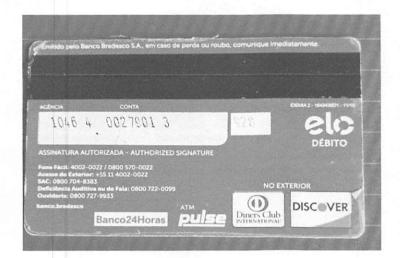
Secretario Municipal de Agricultura













CONTRATO DE COMPRA E VENI

ANTONIO CESAR GOMES OLIVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Técnico em Contabilidade, inscrito no CPF (MF) nº 635.552.803-25, carteira de identidade RG nº 0000959506985 SESP-MA. residente e domiciliado a Rua 14, nº 31- Quadra 21 Eco Buriti 2, CEP: 65,393-000 - Buriticupu - MA. DECLARO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO E A QUEM POSSA INTERRESSAR QUE NESTA DATA ESTOU VENDENDO COMO DE FATO VENDI, para a Sr. DAISYELLY DE SOUSA DA SILVA, brasileira, solteira, autônoma, residente e domiciliado Rua do Comercio, nº, 431 - Centro -CEP: 65.393-000 - Buriticupu-MA, portadora da Carteira de Identidade RG: 056527302015-9 SESP-MA e CPF: 618.863.083-57. Cito a venda de 01 (uma) IMÓVEL - matricula nº 00.418/2011: livro 02. ficha 01 - com área de 600m² -Localizada na Rua do Comercio, nº, 431 - Centro - CEP: 65.393-000 -Buriticupu-MA, com os seguintes limites e definições:

FRENTE: 20m - limita-se com a Rua do Comercio

LADO DIREITO: 30m - limita-se com a Srª Dalva Coelho

LADO ESQUERDO: 30m - limita-se com a Srª Sunamita de Sousa Silva

FUNDO: 20m - limita-se com a Srª Dona Maria

O valor da venda efetuada foi de R\$ 120.000.00 (cento e vinte mil reais) o pagamento foi efetuado avista em moeda corrente deste país.

1º) O vendedor declaro ser legitimo dono e possuidor do objeto e garantem a transferência do mesmo sem nenhum ônus, fazendo valer a presente a qualquer tempo tanto pela compradora como pelos seus herdeiros, dando o valor a venda ora efetuada. Que corresponde em juízo e fora dele pela venda e elegem o fórum de Buriticupu (MA), desprezando qualquer outro por mais privilegiado que seja para resolver qualquer divergência que possa vir a existir.

E para maior clareza firmo a presente declaração que será assinada por mim vendedora e pela compradora e por duas testemunhas idôneas sabedoras e comprovadoras de tudo, afim de que a mesma produza os devidos efeitos legais em jurídicos casos seja necessário deles fazer uso.

Buriticupu-MA, 02 de dezembro de 2022.

ANTONIO CESAR GOMES, ANTONIO CESAR GOMES OLIVEIRA:63555280325 OLIVEIRA:63555280325 Dados: 2023.01.02 16:22:56 -03'00'

ANTONIO CESAR GOMES OLIVEIRA

CPF (MF) n° 635.552.803-25 / RG n° 0000959506985 SESP-MA

Documento assinado digitalmente

DAISYELLY DE SOUSA DA SILVA Data: 02/01/2023 17:30:23-0300 Verifique em https://verificador.iti.br

DAISYELLY DE SOUSA DA SILVA

RG: 056527302015-9 SESP-MA / CPF: 618.863 083-57

Testemunhas		

Side CRIC-O. HE
CHIEF CARTAC COMP to ICLAS INDEX AND ICLAS IN ICLAS HONOTASTA HONOTASTA INSTALAÇÃO: 1:3040656 IL/SLQ: HII:2006-1920 SUNAMITA DE SOUSA E SILVA Conta Contrato AV and AMELIA in the processing of the polytope from the land of the polytope Parceiro de Negócio 4749014 Conta més Vencimento 12/2002 R\$ 425,35 28/10/2000 The adventure of the same of t Datas das Leitura Anterior Leitura Atual Nº de Dias Próxima Leitura it and the ext

Medidor Grandezas Postos Leitura Atual Medidor Consumo Atual Medidor Santa so Russel Recoinção Affecta MEEL Apresenteção Mª Go Progrâms Social de Postos de

Reaviso de Vencimento

Informações para o cliente



4. 0. 20 1.



Utilize o QR Code ao lado 🍞

#segurança #inovação



Varife Social de Descrito Editrica criada peta Lei 19 4 rayoz

SOR CRU-C. HI CHAPTER STREET S

11FO DE FORMECT/PENTO: Monofastico 1MSIALACAO: 23040656 1475EQ: 01128006-1920

SUNAMITA DE SOUSA E STEVA

AV NORMATOR CONTRACT OF THE STATE OF STREET WAS BORNESS OF STREET OF STREET

Informe este nimero.

Conta Contrato

Parceiro de Negócio 4749014

Conta mês

Total a pagar k\$ 425,35 Vencimento 28 / 12 / 2022



Hit was a first discount of the second of th

Datas das Leituras Leitura Anterior

Leitura Atual

Nº de Dias

Próxima Leitura

11

CONSUMO/ kWh

to the to Perform the continual respective

Reaviso de Vencimento

Informações para o client



-0

PAGUE AQUI COM PIX

Utilize o QR Code ao lado

#segurança #inovação a base

MPFOLHAS QE





SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE BURITICUPU - MA

Milton Alves da Silveira Junior

Notário e Registrador-Ato nº 1292/2009 TJMA

Livro 003

1º Traslado

Folhas 150F/150V

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

que faz: MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA à ANTONIO CESAR GOMES OLIVEIRA, como abaixo se declara:

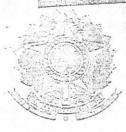
TERMO: 0297/2011

SELO EXTRAJUDICIAL Nº: 14.306.884

S A I B A M, quantos este público instrumento de Escritura Pública de Compra e Venda, bastante virem que, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze (15/12/2011), nesta cidade de Buriticupu, MA, em Cartório, situado à Rua São Raimundo, nº 187, Centro, CEP 65393-000, comparece as partes entre si, justas e contratadas de um lado como OUTORGANTE VENDEDORA: MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, brasileira, natural de , solteira, , portadora do RG nº 602699/SSP/MA, e do CPF/MF 251.399.673-91, residente e domiciliada na Povoado Vila Tropical, Zona Rural, Bom Jesus das Selvas - MA, representada pela bastante procuradora Sunamita de Sousa e Silva, brasileira, natural de Pindare Mirim -MA, solteira, comerciante, portadora do RG nº 630.887 SSSP-MA, e do CPF/MF 478.942.103-15, residente e domiciliada na Av. Assenbleia de Deus , nº438, Centro, Buriticupu - MA, por procuração Lavrada no Cartório do 02º Oficio de Buriticupu, MA, no Livro nº 37, Folhas 65, datado aos 27 de outubro de 2008. E do outro lado como OUTORGADO COMPRADOR: ANTONIO CESAR GOMES OLIVEIRA, brasileiro, natural de Amarante do Maranhão - MA, casado, autonomo, portador do RG nº 354165-7 SSP - RO, e do CPF/MF 635.552.803-25, residente e domiciliado na Av. Assembleia de Deus nº 431, Centro, Buriticupu - MA, representado pela bastante procuradora Sunamita de Sousa e Silva, brasileira, natural de Pindare Mirim -MA, solteira, comerciante, portadora do RG nº 630.887 SSSP-MA, e do CPF/MF 478.942.103-15, residente e domiciliada na Av. Assenbleia de Deus nº438, Centro, Buriticupu-MA, por procuração Lavrado na Serventia Extrajudicial da Comarca de Buriticupu, MA, no Livro nº 051, Folhas 04FV/05F, sob no de Ordem: 1251, datado aos 01 de agosto de 2011. Os presentes foram documentalmente identificados e aparentavam estar no gozo de plena capacidade para o presente ato, do que dou fé. E, assim, pela Outorgante Vendedora, me foi dito que é senhora e legítima possuídora do imóvel. Constituído de um Lote Urbano com a área de 600,00m²(seiscentos metros quadrados), denominado Q-242 Lote 01 Área Urbano, situado em Buriticupu, MA, desmembrada da área maior de 729,00m²(setecentos e vinte nove metros quadrados), devidamente Registrada sob a Matricula nº 418, Livro 02, Ficha 01, desta Serventia Extrajudicial da Comarca de Buriticupu, MA. E possuindo a outorgante o imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus judicial ou extrajudicial, ações reais, pessoais ou reipersecutórias ou hipotecas. E, assim, como o possui , pela presente e nos melhores termos de direito o vende ao outorgado, pelo preço certo e ajustado de RS 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais),

integralmente recebido neste ato. E, assim, pagos e satisfeitos todo o preço de venda, dá ao outorgada plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais do mesmo reclamar com fundamento nesta transação, e lhe cede e transfere todo domínio, direito, ação e posse que tinha sobre o dito imóvel, havendo-o desde já por empossado no mesmo, por força deste instrumento e da clausula constituti, obrigando-se por si, herdeiros e sucessores, a fazer esta venda sempre boa firme e valiosa, a todo tempo, e respondendo ainda evicção de direito. Presente o Outorgado, que disse aceitar esta escritura em todos os seus termos e condições, por estarem ele de inteiro acordo com o ajustado e contratado. Responsabeliza ao outorgante expressa e solidariamente pelo pagamento de eventuais débitos de impostos e taxas incidentes sobre o imóvel objeto desta escritura. declara a outorgante, para efeito de atendimento da Lei Federal n.º 7.433 de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto Lei n.º 93.240/86, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que não há em trâmite nenhuma ação fundada em direito real ou pessoal, ou reipersecutória sobre o imóvel retro descrito, dispensando a apresentação de certidões das Justiças Estadual e federal, e demais certidões. Declara a outorgante, que tendo-se em vista os termos da Lei 8.212/91 e Decreto 3.048/99, já com as modificações determinadas pelo Decreto 3.265/99, não se encontram enquadrados nem equiparados a empresa, não comercializam a produção no varejo, não possuem empregados e não se enquadram em qualquer outra norma da referida legislação que os coloquem como sujeitos a apresentação de comprovante de inexistência de débitos com o INSS e Receita Federal, e exigível para a prática do ato que se lavra.- Expedida a D.O.I., nos termos da Instrução Normativa SRF. n.º 324, de 28/04/2003, publicada no DOU de 30/04/2003. A Outorgante vendedora requerem ao Oficial do Registro de Imóveis que realize quaisquer averbações e registros que se fizerem necessários na competente matrícula.- As partes se comprometem a apresentar no ato do registro as Certidões negativas exigidas por lei. Apresentou neste ato o comprovante de pagamento do imposto de transmissão Inter Vivos-ITBI no valor de R\$ 326,50(trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). Foram apresentadas as Certidões. Certidão de Distribuição Ações e Execuções Cíveis e Criminais Nº 1745097. Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e á Divida Ativa da União Código de Controle da Certidão: 22C6 94A6.2ED0.2751.Certidão Negativa de Distribuição expedida pela Secretária Judicial da Comarca de Buriticupu, MA, aos 13 de dezembro de 2011. Certidão Negativa de ITPU Nº 034/2011, expedida pela Prefeitura Municipal de Buriticupu, MA. Assim convencionados, me pediram lhes lavrasse esta escritura a qual foi lida por mim Marineia Luz Leite Escrevente Substituta e perante as partes, foi aceita em tudo e por aquelas que reciprocamente aceitaram outorgaram e assinam. Certifico o seguinte que: 1. Emolumentos conforme a Lei nº 9.109/2009 (FERJ + FERC) R\$ 184,47. 2. as fotocópias da documentação de identificação das partes ficam arquivadas neste Ofício; 3. as testemunhas instrumentárias foram dispensadas nos termos da Lei nº 6.952/1981. Assim, convencionadas, contratadas e ajustadas, as partes me pediram que lavrasse esta escritura pública, a qual foi lida por mim, Escrevente Substituta, em voz alta, aos interessados, achando-a conforme e exatamente de acordo com seus objetivos, aceitando-a e assinando-a. (Ass.) MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA (Outorgante), SUNAMITA DE SOUSA E SILVA (Procuradora), ANTONIO CESAR GOMES OLIVEIRA (Outorgado) e SUNAMITA DE SOUSA E SILVA (Procuradora).





SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE BURITICUPU - MA

Milton Alves da Silveira Junior

Notário e Registrador-Ato nº 1292/2009 TJMA

Livro 003

1º Traslado

Folhas 151F

Eu, Marineia Luz Leite, Escrevente Substituta, em testemunho da verdade, mandei digitar e conferi este instrumento, que subscrevo e assino em público e raso.



Buriticupu - MA, 15 de dezembro de 2011.

Marineia Luz Leite
Escrevente Substituta

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE BURITICUPU - MA
Pronotado no Protocolo 1 - A , sob o nº 65 () Averbado!

(L) Registrado no (s) Livro (s) nº 02 , Mat. - 00 . 1.18 1.1 1

R 02 Jielia 01

Choervações: 1 (Shannfunida para 0

Shaterras Geon Gomes

CHUBERG

Marineia Luz Less

Barane Shater





SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE BURITICUP

Milton Alves da Silveira Junior

Notário e Registrador-Ato nº 1292/2009 TJMA

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da matrícula n.º 418, e foi extraída nos termos do art. 19, § 1.º, da Lei n.º 6.015, de 1973, e do art. 41 da Lei n.º 8.935, de 1994, e está conforme o original, cujo teor é o seguinte: Matrícula nº 00.418/2011: LIVRO 02, FICHA 01.Selo Extrajudicial, 14.306.883. Buriticupu, 15 de dezembro de 2011. Constituído de um Lote Urbano com a área de 729,00m²(setecentos e vinte nove metros quadrados), denominado Q-242 Lote 01 Área Urbano, situado em Buriticupu-MA, contendo os seguintes limites e confrontações: Frente. Do Marco M-0, ao marco M-1, 20,00 metros, limitando-se com a Rua do Comércio; Lateral Direita: Do Marco M-5, 48,00 metros, limitando-se com o Lote M-0,2 e Casas; Fundo: Do Marco M-2 ao Marco M-3 20,00 metros; limitando-se com casas; Lateral Esquerda: Do Marco M-148,00 metros, limitando com o Lote 04. . 1º PROPRIETÁRIO: ESTADO DO MARANHÃO. PROPRIETÁRIA ATUAL: MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, brasileira, do lar, residente e domiciliada em Buriticupu-MA, portadora do CPF nº 251.399.673-91 e RG nº 602699/SSP/MA. REGISTRO ANTERIOR: Mat. 1.398. Fls. 119, Livro 02-E- Registro Geral de Imóveis do cartório de Santa Luzia- MA. 23 de setembro de 2009, conforme certidão de inteiro teor arquivada nesta Serventia, com o seguinte conteúdo. "R-01-M-1.398/92. PROT. 3.340/92, feito em 16 de junho de 1192, em virtude do qual o proprietário Estado do Maranhão, através da incorporação acima qualificada, adquiriu o imóvel supra matriculado por direitos pertencentes ao seu patrimônio. O referido é verdade e dou Fé. Santa Luzia - MA, 16 de junho de 1992. Oficial: Magnólia Coelho Rodrigues Lima. R-02-M-1.398/92 PROT. 3.340/92, feito em 16 de junho de 1992, em virtude do qual o proprietário o Estado do Maranhão, através da Secretária de Desenvolvimento Rural e Irrigação e do Instituto de Colonização e Terras do Maranhão- ITERMA, pelo Titulo de Domínio Lote Urbano nº 001472, expedido em São Luis-MA, aos 03/09/1990, nos termos do Processo Administrativo nº 0552/87-BU, pelo Valor de CZ\$ 23.365,00(vinte e três mil trezentos sessenta e cinco cruzados), nas Condições do Titulo arquivado em Cartório. TRANSMITEM: O Imóvel supra matriculado para a Srª. MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, brasileira, do lar, residente e domiciliada em Buriticupu-MA, portadora do CPF nº 251.399.673-91 e RG nº 602699/SSP/MA, devidamente pago e arquivado em Cartório. Santa Luzia- MA, 16 de junho de 1192. O referido é verdade e dou fé. Oficial: Magnólia Coelho Rodrigues Lima. Av. 03. Mat. 1.398/92 Prot. 23.61492. Selos: 0000.1437.0465/0467. Procedido na data de hoje, por requerimento do proprietário o ENCERRAMENTO da matricula supra, para sua TRANSFERÊNCIA a Serventia Única de Buriticupu, local em que se encontra localizado o imóvel constante desta Matrícula. O referido é verdade e dou fé. Santa Luzia, 14 de dezembro de 2011." O referido é verdade é dou fé. Escrevente Substituta: Marineia Luz Leite. AV. <u>91.M.00.418/2011.</u> Prot.654/2011. Selo Extrajudicial nº 14.344.999/14.345.000- Buriticupu, 20 de dezembro de 2011. Procedo a presente averbação vista o Termo de Liberação de Cláusula Resolutiva OFICIO/ITERMA/GP/N°0389/2006, expedido em São Luis- MA, datado de 24/03/2006, expedido pelo ITERMA(as.) pelo Diretor Presidente Raimundo Nonato Branco Almeida, pelo qual ficam liberadas as Cláusulas Resolutivas do Título Definitivo nº 01472, expedido em 24 de março de 2006, referente ao imóvel objeto da matricula supra. O referido é verdade e dou fé. Escrevente Substituta. Luz Leite.R-02- M-00.418/2011, Prot.00.655/2011. Selo Extrajudicial: 14.345.001/14.345.002. Buriticupu-MA, feito em 20 de dezembro de 2011. COMPRA E VENDA. Por Escritura Pública de Compra e Venda passada no Cartório de Buriticupu, MA, notas, lavrada no livro nº 03, folhas 150FV/151V, sob nº.0297/2011. Selo Extrajudicial: nº 14.306.884, datada de 15/12/2011, 1º Traslado, Vende parte do imóvel objeto desta matrícula, constante de: UM LOTE URBANO 600,00M2 (seiscentos metros quadrados), situado nona Rua do Comercio, Centro, Buriticupu, MA, contendo os limites e confrontações. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo-se do ponto P-1, deste segue o azimute de 360°00'00" e distância de 30,00m, confrontando-se Da Sunamita de Sousa Silva, chega-se ao ponto P-2, deste segue o azimute de 90°00'00" e distância de 20,00m, confrontando-se ainda com D. Maria, chega-se ao ponto P-3, deste segue o azimute de 180°00'00"e distância de 30,00m, confrontações com o Da Sunamita de Sousa Silva, chega-se ao ponto P-4, deste segue o azimute de 270°00'00"e distância de 20,00m, confrontando-se com a Rua do Comercio, chega-se ao ponto P-1: ponto inicial da descrição deste perímetro. PERÍMETRO: 100,00m. Foi adquirido por: ANTONIO CESAR GOMES OLIVEIRA, brasileiro, natural de Amarante do Maranhão - MA, casado, autônomo, portador do RG nº 354165-7 SSP/RO e do CPF/MF 635.552.803-25, residente e domiciliado na Av. Assembléia de Deus nº 431, Centro, Buriticupu -MA. Pelo preço de RS 16.200,00(dezesseis mil e duzentos reais). Condições: às da Escritura. Ficando a área Urbano remanescente com 126,00M². Certidão: certifico e dou fé que o Imposto de Transmissão de Propriedade "Inter. Vivos" foi pago com a Guia emitida pela Prefeitura Municipal de Buriticupu no valor de R\$ 326,50(trezentos e vinte e seis reais e cinqüenta centavos), devidamente quitada no Banco do Brasil S/A, agencia 3642-0 no dia 12/12/2011: devidamente pago e arquivado em Cartório. Foram apresentadas as Certidões. Certidão de Distribuição Ações e Execuções Cíveis e Criminais Nº 1745097. Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e á Divida Ativa da União Código de Controle da Certidão: 22C6.94A6.2ED0.2751.Certidão Negativa de Distribuição expedida pela Secretária Judicial da Comarca de Buriticupu, MA, aos 13 de dezembro de 2011. Certidão Negativa de ITPU Nº 034/2011, expedida pela Prefeitura Municipal de Buriticupu, MA. O referido é verdade e dou fé. Escrevente Substituta: Marineia Luz Leite.

O referido é verdade e dou fé.

Buriticupu, 20 de dezembro de 2011.

Marineia Luz Leite



Instituto de Colonização e Terras do Maranhão

OFICIO/TTERMA/GP/N° 0389/2006

São Luis (MA), 24 de março de 2006

Senhor Escrivão:

Informamos a V.Sas que a Sr' MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, proprietária de nm imóvel urbano . Iocalizado na Quadra 242, Lote 01, situado no Município de SANTA LUZIA, neste Estado, medindo 729.00 m² (setecentos e vinte e nove metros quadrados) adquirida do Estado através do Instituto de Colonização e Terra do Mariohão-lTERMA, cumpriu com as obrigações da CONDIÇÃO RESOLUTIVA a que se refere o Título de Dominio nº 001472, datado de 03 de setembro de 1990, registrado sob a matricula 1.598-92 de 16/06/1992, no Livro 2-F, Fls. 53 do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Luzia-MA.

Diante do exposto autorizamos a V.Sa, proceder no cancelamento da referida Condição Resolutiva, previsto no supra mencionada Título de Domínio.

Sendo só para o momento, renovamos nossos protestos de estima e

Ateneiosamente.

Raimundo Nonato Branco Almeida Filho

Diretor Presidente

Ilmo. Senhor

Escrivão do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Luzia - Ma.

Prenciono no Protocolo 1- A sobono 659 (X) Averbaco/
() Registrado no (s) Livro (s) no 02 , Mat. - 00-918/11

Observações:

Bource Cenolicaco

Resolutiva



A.C.LEITE TOPOGRAFIA

Serviços de cartografia topografia e geodesia Desenhos técnicos de arquitetura e engenharia End.Rua da Liberdade, nº113 centro cep 65393000 buriticupu - ma CNPJ: 13.110.263/0001-03 FONES: (98) 91112560/81365998.

MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE:

URBANO SUB ÁREA 01

LOCAL:

RUA DO COMERCIO S/N CENTRO

MUNICÍPIO:

BURITICUPU

ESTADO:

MARANHÃO

ÁREA:

600,00m².

PERIMETRO:

100,00m..

PPRPRIETÁRIO(A):

ANTONIO CESAR GOMES OLIVEIRA

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo-se do P1, deste segue o azimute de 360°00'00" e distancia de 30,00m, confrontando-se Dº SUNAMITA DE SOUSA SILVA, chega-se ao P2,,'deste segue o azimute de 90°00'00" e distancia de 20,00m ...confrontando-se ainda com D. MARIA, chega-se ao P3, deste segue o azimute de 180°00'00" e distancia de 30,00m, confrontações com o Dº SUNAMITA DE SOUSA SILVA, chega-se ao P4, deste segue o azimute de 270°00'00" 'e distancia de 20,00m. confrontando-se com a RUA DO COMERCIO, chega-se ao P1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

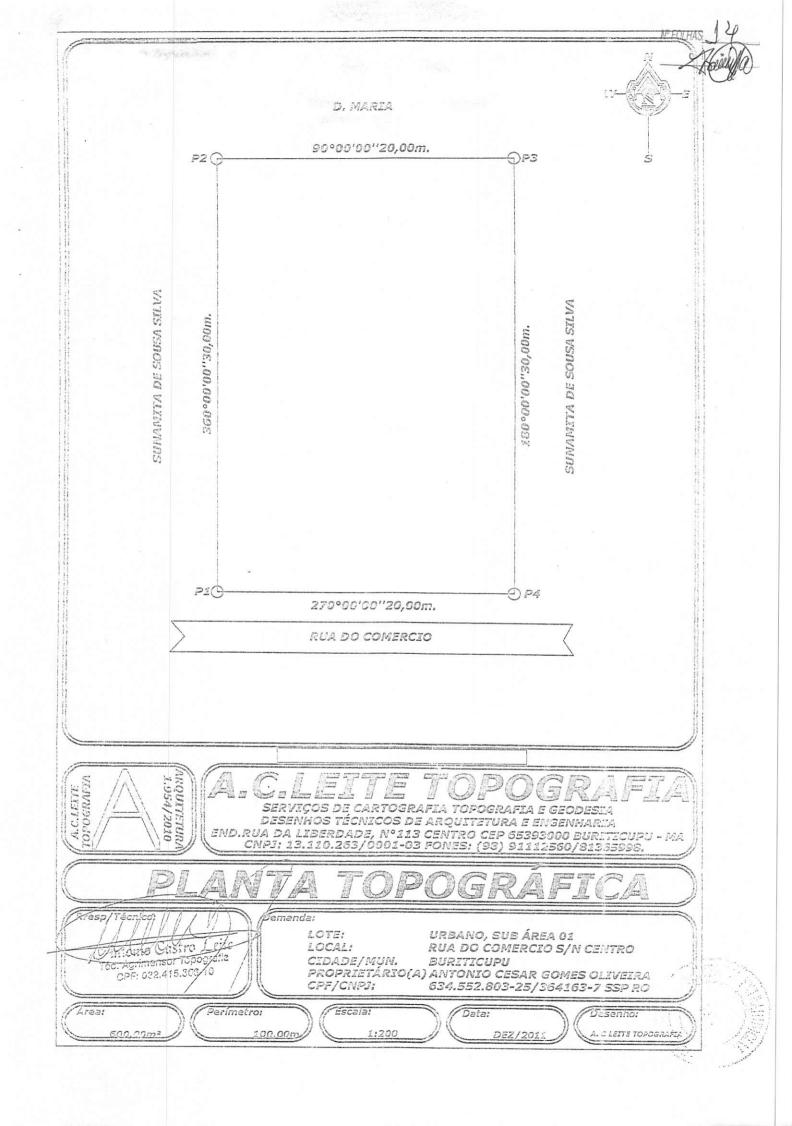
RESPITÉCNICO-

CONFERE:

VISTO:

Tac: Agringasor Topografia OPF: 022,415,308-10









171, 183

Receita Federal



PARTITION OF THE PROPERTY OF T



MINISTÉRIO DA FAZENDA Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA AIRES

CPF: 251.399.673-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Átiva da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.pgfn.fazenda.gov.br.

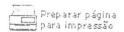
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007. Emitida às 12:26:16 do dia 13/12/2011 <hora e data de Brasília>. Válida até 10/06/2012.

Código de controle da certidão: 22C6.94A6.2ED0.2751

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta









PODER JUDICIÁRIO Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição Ações e Execuções Cíveis e Criminais

N° 1745097

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, ou vinculado ao CPF: 251.399.673-91,

NADA CONSTA no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 12h21, 13/12/2011.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A

Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.

Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br





Imposto pago é a obra que você vê

Cedente

Sacado

Prefeitura Municipal de Buriticupu - Dir. de Tributos

Antonio Cesar Gomes Oliveira

CNPJ: 01.812.525/0001-40

Av. Assembleia de Deus

Centro

Rua São Raimundo, nº 01, Centro

Buriticupu

65393000

574

Insc. Est/R.G.: 354165-7 SSP/RR

Distrito Setor Quadra Unidade Lote

Cep.: 65.393-000

Fone: 98 8154 1665

Pagamento após vencimento somente no banco cedente com juros e multa

Ag/Cod. Cedente: 3642/1010-3

CNPJ/CPF: 635.552.803-25

Caracteristicas do Imóvel

I.T.B.I.

600,00 Area

Valor do Terreno:

R\$16.200,00

Valor do prédio:

R\$16.200,00

052

Código do Boleto:

Transferência

0057

Multa de 2% sobre o valor do Documento

Juros de Mora 1% ao mês

Pagável: Rede Bancária, Lotéricas e Internet até o Vencimento

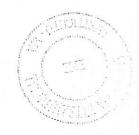
finalidade:

Boleto 78579

B.C.I: 2182

I.T.B.I. URBANO

Vencimento Valor do Título 22/12/2011 R\$ 326,50 entre outras informacões. DATA DE VENCIMENTO DATA DO PAGAMENTO ela no verso como conservar este documento VIR. AUTENTICACAD VALOR CUERADO VALOR DO DOCUMENTO AGENCIA/COD. CEDENTE CONVENTO JOSSO NUMERO NR. DOCUMENTO 001900000090113083000100078579182251890000032650 BANCO DO BRASTI REFEITURA MUNICIPAL AGENCIA: 3642-0 364273508 COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS OUVIDORIA BB RONILSON SOUZA DA SILVA E. 703. 69E. 37C. 456. 2FF 729 5678 11308300000078579 3642/00001010 22/12/2011 12/12/2011 14:08:16 326,50 326,50







SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE BURITICUPU - MA

Milton Alves da Silveira Júnior Notário e Registrador-Ato N°1292/2009 TJMA

GUIA DE ITBI

Vai à SECRETÁRIA DA FAZENDA do Município o COMPRADOR: (a) Srº. ANTONIO CESAR GOMES OLVEIRA, brasileiro, natural de Amarante, Estado do Maranhão, solteiro, motorista, portador do RG nº 364165-7/SSP/RO, e do CPF/MF 634.552.803-25, residente e domiciliado na Rua do Comercio nº 431, Buriticupu, Estado do Maranhão.

Pagar o imposto de transmissão inter-vivos sobre o valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais).

POR COMPRA FEITA MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, brasileira, residente e domiciliada na Vila Tropical Bom Jesus das Selvas-MA, portador do CPF/MF nº 251.399.673-91. RG nº602699/SSP/MA.

IMÓVEL: Constituído de um lote Urbano de 600M²(seiscentos metros quadrados), situado Buriticupu-MA.

Buriticupu- MA, 13 de dezembro de 2011.

Marineia Luz Leine Escrevene Substitute

OBS: Imposto recolhido por esta Diretoria conforme copia do comprovante de pagamento anexo. Imóvel com valor venal de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA CNIZU: 01/612.525/0001~40

Ziretoria de Tributos





DESPACHO

À Comissão Administrativa de Avaliação de Imóveis.

Nesta,

Anexo ao presente estamos encaminhando documentos para avaliação do imóvel do Sr. Daisyelly de Sousa da Silva, localizado na Av. Assembleia de Deus, S/N, Centro, Buriticupu/MA, CEP: 65393-000, para abrigar as instalações e funcionamento Locação de imóvel para fins não residenciais, para abrigar as instalações e funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Agropecuária e Abastecimento, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

Buriticupu - MA, 23 de dezembro de 2022

Atenciosamente,

Marcos Almeida Lima

Secretário Municipal de Agricultura, Pesca, Agropecuária e Abastecimento

Marcos Almeida Lima Secretário Municipal de Agricultura Pesca. Pecuária e Abastecimento Portaria 006/2021





SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

LAUDO DE VISTORIA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Nº de processo: 1912001/2022-SEMAGA Vistoria executada no imóvel sito à: Av. Assembleia de Deus, S/N, Centro, Buriticupu-MA Locador (a): Daisyelly de Sousa da Silva Locatário (a): Prefeitura Municipal de Buriticupu-MA Imóvel: Abrigar as instalações e funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Agropecuária e Abastecimento - SEMAGA Conforme designação de portaria nº 188/2021 da comissão de avaliação de imóvel, o presente "Laudo de vistoria" foi executado pela comissão passa a ser parte integrante do contrato de locação. DATA DA VISTORIA: 26/12/2022, para todos os fins e efeitos de direito. Estado do Imóvel: () novo (x) bom () regular ()excelente Idade aproximada do imóvel: (10) anos () meses ()semanas Danos existentes: Indicar resumidamente com "X" apenas a situação: SIM ou NÃO.

01 - Hall de entrada, existem danos 02 - Hall de circulação, existem danos 03 - Salas, existem danos 04 - Quartos, existem danos 05 - Banheiros, existem danos 06 - Cozinha, existem danos 07 - Outras dependências, existem danos 08 - Nas dependências externas, existem danos

) SIM) SIM SIM SIM SIM) SIM () SIM (X) SIM

(X) NÃO () NÃO

Inorrana lays weres forte

Ellen Kollwana Moura Viena





Descrição Geral:

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

ESTADO GERAL DO IMÓVEL:

- a) Assoalhos bons
- b) Tetos bons,
- c) Paredes boas
- d) Portas boas
- e) Janelas boas
- f) Rodapés bons
- g) Pintura em bom estado de conservação.

(X) SIM (X) SIM (X) SIM (X) SIM (X) SIM (X) SIM () SIM () NÃO (X) NÃO

Descrição geral:

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

a) – Tomados interruptores e bocais. (Em perfeito estado de funcionamento).

(X) SIM

()NÃO

Descrição Geral

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS:

a) - Torneiras, descargas, chuveiros, ralos, pias e vasos sanitários.
 (Em perfeito estado de funcionamento).

(X) SIM

()NÃO

Descrição Geral

INSTALAÇÕES DIVERSAS:

 a) - Esquadrias, vidros, chaves internas e externas, azulejos, perfeito estado de conservação.

(X) SIM

() NÃO

Lornana lay weres Forte

Ellen Kallwana Moure Vieira





Descrição Geral

RELAÇÃO DO ESTADO DE CADA COMPARTIMENTO:

HALL DE ENTRADA: Em estado de conservação.

Pintura: em bom estado.

Piso: cerâmica em bom estado.

SALAS: Em estado de uso e conservação.

Piso: em bom estado.

Porta, janela, rodapé: em perfeito estado.

Pintura: em bom estado.

BANHEIRO SOCIAL: em bom estado conservação.

Azulejo: em bom estado.

Piso: cerâmica, em bom estado.

Pia, descarga, vaso sanitário: em bom estado.

Porta: em bom estado Chuveiro: em bom estado

COZINHA: em bom estado de conservação e funcionamento.

Azulejo: em bom estado. Piso: em bom estado.

Forro: gesso, em bom estado. Torneira: em bom estado. Portas: em bom estado.

CIRCULAÇÃO INTERNA: em bom estado de conservação e funcionamento.

ÁREA DE SERVIÇO/ÁREA EXTERNA: em bom estado de conservação e funcionamento.

ENCERRAMENTO

O IMÓVEL AVALIADO ENCONTRA SE LOCALIZADO NO CENTRO DA CIDADE, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. DE ACORDO COM O VALOR DE MERCADO, O VALOR AVALIADO DESTE IMÓVEL IMÓVEL É DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

Isorrana lays Weves Forte

Ellen Kellwana Maena Vieino





O presente laudo e o relatório fotográfico em anexo deste laudo, são partes integrantes do Contrato de Locação firmado entre as partes contratantes, e o locatário se responsabiliza integralmente pela conservação e segurança do imóvel, arcando com qualquer prejuízo causado por perdas e danos, constatados na ocasião da devolução do bem.

BURITICUPU-MA, 26 de dezembro de 2022

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELA VISTORIA

Lorrana Lys Neves Forte Engenheire Civil LORRAN AREA TMA 1448 25013 FORTE ENGENHEIRA CIVIL CREA-MA 111848015-5

> Ellen Kallwana Moura Vierra Engenheira Civil CREA MA 111979082-4

Ellen Kallwana Ilvene Viena ELLEN KALLWANA MOURA VIEIRA ENGENHEIRA CIVIL CREA MA 1119799082-4





RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



FRENTE



ENTRADA

Chonoma Cayo Weves Forts

Ellen Kollwana Moura Vieiro







ENTRADA

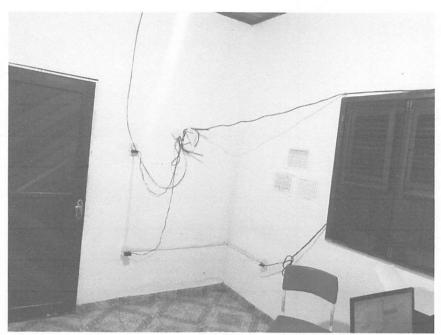


RECEPÇÃO

Laonana lay Weves Forte Ellen Kellevana Moura Vivino







SALA



SALA

lorrana lays Weves Forte Ellen Kollwana Moura Visia







COZINHA

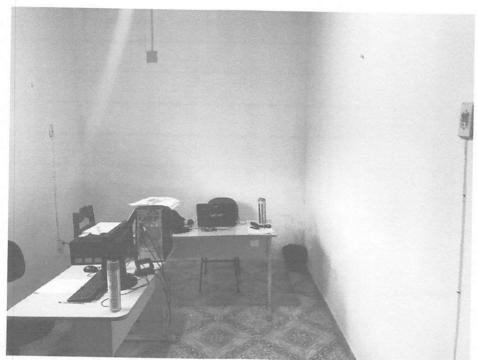


BANHEIRO

Corrama Cayo uteres Forte Ellen Kallwana Irouna Vieira







SALA

larrama lays viewes Forte

Ellen Kollwana lloura Vieino





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

PORTARIA Nº 06/2021/SEDES

Cria Comissão Administrativa para proceder à avaliação das condições de conservação e preço de mercado para locação de imóveis pelo Município de Buriticupu/MA para as famílias que estavam com a sua residência em área de alto risco, designa seus membros e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhes são conferidos pela Lei;

RESOLVE:

Art. 1º: Criar a Comissão Administrativa para proceder à avaliação das condições de conservação e preço de mercado para locação de imoveis pelo Município de Buriticupu, por meio da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Secial, Trabalho e Economia Solidária - SEDES para as famílias que estavam com a sua residência em área de alto risco, designando, para tanto, os seguintes senvidores para compô-la: ELLEN KALLWANA MOURA VIEIRA (CPF: 051.637.633-00) PRESIDENTE; LUIS VIEIRA DA SILVA (CPF: 647.459.293-15) MEMBRO; IRIS TEIXEIRA DE ALENCAR (CPF: 056.931.393-79) MEMBRO.

Art. 2º: Ficam estabelecidos os seguintes critérios para a escolha dos imóveis de locação pela Comissão Administrativa:

- O imóvel a ser locado deve atender as finalidades precípuas do objeto;
- O preço do aluguel deve ser compatível com o valor entre R\$ 150,00 a R\$ 400,00 reais, segundo avaliação prévia realizada pelos membros da Comissão:
- Deve ser elaborado um Termo de Avaliação de Imóvel indicando os motivos Hi. justificadores (necessidade de instalação e localização) que condicione a escolha do imóvel.





ESTACO DO MARANHAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TPABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE ABRIL DE 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA: PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

> Encorne Companies Lopes do Silvo See M. Desenvolvmento Social
>
> Processo e Estamie Solidaria
>
> Ponaria 1005/2021
>
> Euzilene Gonças es Lopes da Silva

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária Portaria nº 005/2021





Ao

Setor de Execução Contábil Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.

Objeto: Locação de imóvel para fins não residenciais, para abrigar as instalações e funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Agropecuária e Abastecimento, com um valor global estimado de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Solicito informação sobre a existência de Dotação Orçamentária e Impacto Orçamentário da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO, conforme solicitações constantes dos autos do processo administrativo n° 1912001/2022-SEMAGA.

Atenciosamente,

Buriticupu - MA, 26 de dezembro de 2022.

AFONSO BARROS BATISTA

Ordenador de Despesa

RECEBIDO EM: 26/17/2073

José Raimundo des Sanos Moraes CRCANA 0066/3/0/ Diretor Intering de Departements De Contabilidade

Rua Avenida Castelo Brancol 1099, Centro, Buriticupu-MA, CEP nº 65.393-000 - CNPJ: 01.612.525/0001-40





Estado do Maranhão Prefeitura Municipal de Buriticupa CNPJ: 01 612.525/0001-40 Eus São Raimundo, 01 - Centro CEP- 65.393-000

PORTARIA Nº 026/2021 DE 03 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO FPM, FUNDEB E FMS DE BURITICUPU - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de Junho de 1997, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o senhor AFONSO BARROS BATISTA, portador do RG n° 934907986 SEJUSP/MA e CPF n° 187.086.922- 20 para ORDENADOR DE DESPESA DOS FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICIPIOS (FPM), FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB) E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS).

Art. 2º - Definir o Sr. Afonso Barros Batista como Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito; Controladoria Geral é Transparência Pública do Município e Secretarias Municipais de Administração é Planejamento; Finanças; Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento; Cultura; Habitação; Indústria, Comércio e Turismo; Meio Ambiente e de Preservação dos Recursos Naturais; Obras e Urbanismo: Trânsito e Transporte e Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude,

Art. 3º - A presente Portaria entra bem vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 08 de janeiro de 2021.

João Carlos Teixelra da Silva Prefeito Municipal de Buriticapu





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DESPACHO DE DEVOLUÇÃO DE PROCESSO

DE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO.

PARA: SECRETARIA DE AGRICULTURA PESCA, AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO, neste ato representado pelo ORDENADOR DE DEPESAS Sr. AFONSO BARROS BATISTA,

DESPACHO: Segue **Processo Administrativo nº 1912001/2022-SEMAGA,** para prosseguimento do feito, junta-se:

- 1. CERTIDÃO DE COBERTURA ORÇAMENTÁRIA
- 2. PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Buriticupu – MA, 26 de dezembro de 2022

José Raimundo dos Santos Moraes Diretor Departamento de Contabilidade

⊄RC: MA 6609

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi o presente documento

Em:

Assinatura





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

CERTIDÃO

José Raimundo dos Santos Moraes, Contador, inscrito no, sob o nº CRC: MA 6609. Responsável pela escrituração e demonstrações contábeis de execução financeira e orçamentária da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO.

CERTIFICA:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de 2023, verificouse dotação orçamentária para o cumprimento dos encargos a serem assumidos, com a Locação de Imóvel para fins não residenciais para Abrigar as Instalações e Funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Agropecuária e Abastecimento, do Município de Buriticupu – MA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 05 - Sec. Mun. de Agri. Pesca. Agro. e Abastecimento

UNIDADE: 01 – Sec. Mun. de Agri. Pesca. Agro. e Abastecimento

FUNÇÃO PROGRAMATICA: 20 122 0002 2.022 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Agric.

Pesca Agrop. e Abastecimento

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

VALOR R\$ 24.000,00

Buriticupu - MA, 26 de dezembro de 2022

José Raimundo dos Santos Moraes Diretor Departamento de Contabilidade





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 076/2022 - GAPRE DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR INTERINO DO DEPARTAMENTO GERAL DE OUTRAS DÁ CONTABILIDADE. E PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS MORAES, portador (a) do (a) RG nº 81087697-3 SSP/MA e CPF nº 626.253.303-68, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR INTERINO DO DEPARTAMENTO GERAL DE CONTABILIDADE, COM denominação - DANS-1, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 20 de maio de 2022.

> JOAO CARLOS TEIXEIRA DA

Assinado de forma digital por JOAO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA:97359734304

SILVA:97359734304 Dados: 2022.05.20 16:32:00 -03'00'

João Carlos Teixeira da Silva Prefeito Municipal de Buriticupu/MA





DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2023 em que ocorrerá a despesa, cujo objeto é Locação de imóvel para fins não residenciais, para abrigar as instalações e funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Agropecuária e Abastecimento, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO, tem comprometimento orçamentário-financeiro no elemento de despesa 3.3.90.36 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA FÍSICA

Buriticupu - MA, 26 de dezembro de 2022.

José Raimunio dos Santos Moraes CROMA 006609/ 0-7

Diretor do Dep. De Contabilidade





DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Locação de imóvel para fins não residenciais, para abrigar as instalações e funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Agropecuária e Abastecimento, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Buriticupu - MA, 28 de dezembro de 2022.

AFONSO BARROS BATISTA

Ordenador de Despesa





DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, AFONSO BARROS BATISTA, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, DECLARO existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 05 – Sec. Mun. de Agri. Pesca. Agro. e Abastecimento UNIDADE: 01 – Sec. Mun. de Agri. Pesca. Agro. e Abastecimento

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 20.122.0002 2.022 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Agri.

Pesca. Agro. e Abastecimento

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física SALDO ORÇAMENTÁRIO DA DOTAÇÃO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). MANUTENÇÃO DE APOIO AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Buriticupu - MA, 26 de dezembro de 2022

AFONSO BARROS BATISTA Ordenador de Despesa





DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Buriticupu, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de atribuições legais e considerando o que consta deste Processo Administrativo de nº. 1912001/2022-SEMAGA, viemos emitir a presente declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso X, Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores, conforme segue: REOUISITANTE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 05 - Sec. Mun. de Agri. Pesca. Agro. e Abastecimento

UNIDADE: 01 - Sec. Mun. de Agri. Pesca. Agro. e Abastecimento

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 20.122.0002 2.022 - Manutenção e Funcionamento da

Secretaria de Agri. Pesca. Agro. e Abastecimento

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física SALDO ORÇAMENTÁRIO DA DOTAÇÃO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei Federal n°. 8.666/93, suas alterações posteriores.

Assim, nos termos do Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizada pela Lei nº 9.648/98, vimos comunicar a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO, da presente Declaração, para que se proceda de acordo, a devida Ratificação.

Burificupu (MA), 28 de dezembro de 2022.

Marcos Almeida Lima

Secretário Municipal de Agricultura, Pesca, Agropecuária e Abastecimento

Marcos Almeida Lima Secretário Municipal de Agricultura Pesca. Pecuária e Abastecimento Portaria 006/2021





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA

GABINETE DO PREFEITO

CNPI № 01.612.525/0001-40

PORTARIA Nº 006/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO : MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA. AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor MARCOS ALMEIDA LIMA, portador do RG nº 0200326220027 SESP/MA e CPF nº 015.684.813-90, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 04 de janeiro de 2021.

João Carlos Terxeira da Silva Prefeito Municipal





AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do Art. 38 da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e atualizada pela Lei n.º 9.648/98 de 27/05/98.

AUTORIZA:

A abertura do Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com **Processo Administrativo** nº **1912001/2022-SEMAGA**, Artigo 24, inciso X, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações, para o **OBJETO** a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. Objeto: Locação de imóvel para fins não residenciais, para abrigar as instalações e funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Agropecuária e Abastecimento, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

02. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 05 – Sec. Mun. de Agri. Pesca. Agro. e Abastecimento UNIDADE: 01 – Sec. Mun. de Agri. Pesca. Agro. e Abastecimento

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 20.122.0002 2.022 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria

de Agri. Pesca. Agro. e Abastecimento

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física SALDO ORÇAMENTÁRIO DA DOTAÇÃO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

02. Valor Total Estimado: RS 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

03. Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso X, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.

Buriticupu MA, 28 de dezembro de 2022.

Marcos Aimeida Lima

Secretário Municipal de Agricultura, Pesca, Agropecuária e Abastecimento

Marcos Almeida Lima Secretário Municipal de Agricultura Pesca, Pecuária e Abastecimento Portaria 006/2021





DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023-SEMAGA

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

Justifica-se Locação de imóvel para fins não residenciais, para abrigar as instalações e funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Agropecuária e Abastecimento, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Justifica-se a escolha do **Sr. Daisyelly de Sousa da Silva**, portador da Cédula de Identidade **RG** nº 056527302015-9 - **SESP/MA** e **CPF** n° 618.863.083-57, por ter demonstrado para esta administração total capacidade para desenvolver os trabalhos.

A pessoa física supra, comprovou estar habilitada por meio da apresentação de documentos exigidos, conforme solicitado pela Prefeitura Municipal de Buriticupu.

O Senhor(a) Sr. Daisyelly de Sousa da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 056527302015-9 - SESP/MA e CPF n° 618.863.083-57, apresentou proposta vantajosa para Prefeitura Municipal de Buriticupu, no valor anual total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Informamos que o Preço praticado pelo Sr. Daisyelly de Sousa da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 056527302015-9 - SESP/MAe CPF n° 618.863.083-57, o qual importa em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), e valor Global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) é compatível com o valor de referência, conforme comprovação do valor estimado previsto na pesquisa de preços realizada.

Desde já agradecemos as providências.

Burjticupu - MA, 29 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,

Secretário Municipal de percuir de la costa della cost

III A LIMA de Agricultura de Agricultura

Pesca Pecuaria e Abastecimento





DESPACHO

Assessoria Jurídica do Município

Solicitação de Parecer Jurídico acerca da possibilidade de contratação direta mediante procedimento de dispensa de licitação com base no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO

N.º 1912001/2022-SEMAGA N.º 001/2023-SEMAGA

Buriticupu - MA, 04 de janeiro de 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO vem a esta Assessoria Jurídica, requerer o exame dos documentos para emissão de parecer acerca da possibilidade de contratação direta mediante o procedimento de Dispensa de Licitação n.º 001/2023-SEMAGA, Processo Administrativo 1912001/2022-SEMAGA, fundamentado no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, cujo objetivo é a locação de imóvel para fins não residenciais.

Atenciosamente

Marcos Almeida Lima
Secretário Municipal de Agricultura, Pesca, Agropecuária e Abastecimento

Marcos Almeida Lima Secretario Municipal de Agricultura Pesca, Pecuaria e Abastecimento





MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 1912001/2022-SEMAGA DISPENSA DE LICITAÇÃO № 001/2023-SEMAGA

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE FAZEM ENTRE SI, COMO LOCATÁRIO, O MUNICÍPIO DE BURITICUPU — MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO E O (A) Locador (a) Daisyelly de Sousa da Silva, na forma abaixo.

Pelo presente instrumento, de um lado, a Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº: 01.612.525/0001-40 com sede na rua São Raimundo, Nº 01, Centro, Buriticupu/MA, CEP: 65393-000, neste ato representado por Marcos Almeida Lima, portador da Carteira de Identidade nº 0200326220027- SESP/MA e CPF sob o nº 015.684.813-90, doravante denominada LOCATÁRIA e, do outro lado, Daisyelly de Sousa da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 056527302015-9 - SESP/MAe CPF nº 618.863.083-57 doravante denominado(a) LOCADOR(A), residente e domiciliada na Av. Assembleia de Deus, S/N, Centro, Buriticupu/MA, CEP: 65393-000, CEP: 65.393-000, resolvem celebrar o presente Contrato, nos termos da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023-SEMAGA, independentemente de transcrição e se regerá pela Lei Federal n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**: Locação de imóvel para fins não residenciais, para abrigar as instalações e funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Agropecuária e Abastecimento, localizado Av. Assembleia de Deus, S/N, Centro, Buriticupu/MA, CEP: 65393-000, Buriticupu-MA, CEP: 65.393-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DESTINAÇÃO DO IMÓVEL LOCADO: O imóvel objeto do presente contrato, destina-se a Locação de imóvel para fins não residenciais, para abrigar as instalações e funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Agropecuária e Abastecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

- 3.1.O presente contrato terá sua execução durante 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura, apresentando sua vigência até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o artigo 57, inciso II, da lei Federal nº 8666/93;
- **3.2.** A **LOCADORA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;





3.3. A LOCATÁRIA poderá dar por finda a locação a qualquer tempo, mediante notificação, com antecedência de 30 (trinta) dias, ressalvando-se a CLÁUSULA 11.2.

CLÁUSULA QUARTA - ALUGUEL E ENCARGOS

- R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao mês e R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) como valor global do Contrato ao final de 12 (doze)) meses, a ser creditado na AG: 1046-4, Conta Corrente: 0027901-3, Banco Bradesco.
- **4.1.** Além do aluguel mensal, serão de responsabilidade da **LOCATÁRIA** o pagamento, exclusivamente, das despesas ordinárias de condomínio e de consumo de energia elétrica relativas à área do imóvel locado.
- **4.2.** A **LOCADORA** será responsável pelo pagamento do IPTU e seguro obrigatório referente ao imóvel, bem como por quaisquer outros encargos federais, estaduais ou municipais que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE

- 5.1. Não haverá reajuste do valor do aluguel previsto na cláusula quarta durante o período de 01 (um) ano, a contar do início da vigência do contrato, em cumprimento ao disposto no art. 28, § 1º, da Lei n. 9.072 de 29/06/1995, combinado com o art. 2º, parágrafo 1º, da Lei n. 10.192 de 14/02/2001;
- 5.2. Transcorrido o prazo de 01 (um) ano, o valor locativo mensal fixado na cláusula quarta poderá sofrer atualização de acordo com a variação acumulada do IGP-M, ou outro índice a ser estabelecido pelo Governo em legislação posterior aplicável à espécie, conforme o disposto nos arts. 2° e 3° da Lei n. 10.192 de 14/02/2001, ou legislação vigente à época do reajuste, observando-se como limite o valor praticado no mercado, sendo o novo valor registrado por intermédio de apostila, a ser emitida quando for oficialmente fixado pelo Governo Federal o índice de variação respectivo.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

- 6.1. Vencido cada mês da locação, a LOCATÁRIA depositará, no mês subsequente, o aluguel em conta indicada pela LOCADORA, ou por seu PROCURADOR, no prazo de até 30 (trinta) dias;
- **6.2.** O pagamento do aluguel ficará condicionado à disponibilidade financeira, consoante dotação orçamentária;
- 6.3. O pagamento do aluguel referente ao primeiro ou último mês de locação será devido, proporcionalmente, a partir da data da efetiva ocupação ou até a desocupação do imóvel pela LOCATÁRIA.





- **6.4.** O(A) **LOCADOR(A)** ou seu **PROCURADOR** deverá manter atualizados neste órgão os dados bancários necessários para efetivação do(s) pagamento(s) pela **LOCATÁRIA**.
- **6.5.** Recorrentes atrasos no pagamento do valor do aluguel e/ou condomínio, sucessivos ou intermitentes, poderão gerar rescisão do presente contrato, além das demais previsões descritas na **CLÁUSULA 11**, em conformidade com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - RECURSO ORÇAMENTÁRIO

7.1. Os recursos financeiros para execução do presente contrato são provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 05 – Sec. Mun. de Agri. Pesca. Agro. e Abastecimento UNIDADE: 01 – Sec. Mun. de Agri. Pesca. Agro. e Abastecimento

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 20.122.0002 2.022 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria

de Agri. Pesca. Agro. e Abastecimento

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física SALDO ORÇAMENTÁRIO DA DOTAÇÃO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

CLÁUSULA OITAVA - BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO

- 8.1. A LOCATÁRIA, respeitadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, poderá fazer quaisquer alterações ou benfeitorias no imóvel locado somente com autorização, por escrito, da LOCADORA;
- 8.2. Findo o prazo da locação, será o imóvel devolvido à LOCADORA nas condições em que foi recebido pela LOCATÁRIA, como pintura e limpeza, salvo os desgastes naturais de uso normal;
- 8.3. Se as alterações ou benfeitorias forem feitas com prévio consentimento da LOCADORA, integrarão o imóvel, ficando a LOCATÁRIA desobrigada do que dispõe a cláusula anterior;
- 8.4. Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis poderão ser retiradas pela LOCATÁRIA, não integrando o imóvei;

Deverá a LOCADORA promover os reparos que ihe incumbir e se façam necessários para manter o imóvel locado no estado de uso a que se destina, sob pena, de redução do aluguel proporcionalmente à área afetada em decorrência do reparo não realizado e ao número dos dias que excederem ao prazo fixado para o conserto, ou rescisão do contrato;

8.5. A redução proporcional do aluguel será exigível, se comunicado o(a) **LOCADOR**(A) para a realização dos reparos ao seu encargo, e este não os efetivar no prazo de **15 (quinze)** dias.





CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA EM CASO DE ALIENAÇÃO:

9.1. Este contrato continuará em vigor na hipótese de alienação a terceiros, a qualquer título, do imóvel locado, podendo a LOCATÁRIA promover a inscrição deste contrato de locação no Registro de Imóveis competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

- 10.1. A falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato dará para ambas as partes (LOCADORA e LOCATÁRIA) o direito de rescindi-lo, se assim o desejar;
- 10.2. Dar-se-á igualmente a rescisão, sem qualquer prejuízo para ambas às partes, no caso de sinistro que impossibilite a ocupação e utilização do prédio locado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES

11.1. Aplicam-se, no que couberem, as penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO DA DISPENSA:

12.1. Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93

para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

13.1. Elegem as partes o Foro desta cidade, com expressa renúncia a qualquer outro, para dirimir qualquer questão que derivar deste contrato, reconhecendo a LOCADORA os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa, prevista nos arts. 58 e 77 da Lei n. 8.666/93.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito.

Buriticupu/MA, XX de XXXX de 2023.
 MAURO BASTOS AMBROSIO
CPF:
Locador (a)





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

PARECER JURÍDICO

Referência: Processo Administrativo nº 1912001/2022 - SEMAGA

Dispensa de Licitação nº: 001/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Agropecuária e Abastecimento.

Objeto: Locação de Imóvel para fins não residenciais

Senhor Secretário(a),

Consta deste processo que a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Agropecuária e Abastecimento autoriza a locação de imóvel para abrigar as instalações e funcionamento de sua sede. Consta nos autos do processo laudo de vistoria para locação, onde foi identificado o menor valor locatício, compatível com o valor de referência, sendo esse de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensal, e R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) como valor global do contrato ao final de 12 (doze) meses, tendo como responsáveis Técnicas as Engenheiras ELLEN KALLWANA MOURA VIEIRIA, inscritas no CREA/MA sob o nº 111979082-4; e LORRANA LYS NEVES FORTE, inscrita no CREA/MA sob o nº 111848015-5.

Após a devida tramitação, a sobredita Secretaria encaminhou os autos a esta Assessoria Jurídica para a emissão de parecer.

É o breve relatório, passo a opinar.

Desde logo, verifico que a locação pretendida pode ocorrer com dispensa de licitação, pois se destina a atender finalidade precípua, conforme o art. 24, inc. X, da Lei Federal nº 8.666/93, in verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra <u>ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração</u>, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994). (grifamos)

Buriticupu/MA, 04 de janeiro de 2023.

Desse modo, com fundamento na legislação acima citada, opinamos no sentido de que a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO efetue a contratação, com dispensa de licitação, tendo em vista que o valor total se enquadra dentro do limite estabelecido no art. 24, inc. X, da Lei Federal n° 8.666/93.

É o parecer.

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro

Assessor Jurídico Portaria nº 309/2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 309/2022 - SEMAPLAN, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação do Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 014/2021, de 29 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o permissivo contido na Lei Municipal nº 293, de 17 de maio de 2013, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 510, de 25 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO, portador da Cédula de Identidade RG nº 038420832009-2 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.214.973-25, inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Maranhão sob o nº 22.429, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR JURÍDICO, com denominação "Assessoria Jurídica - ASSJ", junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Buriticupu, Estado do Maranhão, em 08 de novembro de 2022.

Vandecleber Freitas Silva

Secretário Municipal de Administração e Planejamento.





A Excelentíssima Sr(a). Marcos Almeida Lima Secretário Municipal de Agricultura, Pesca, Agropecuária e Abastecimento

Nesta,

Para ratificação da presente Dispensa de Licitação na forma do caput do Art. 26, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município e posterior apreciação, ratificação, adjudicação e homologação do objeto da Dispensa de Licitação nº 001/2023-SEMAGA, conforme Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Buriticupu - MA, 04 de janeiro de 2023.

Marcos Gabriel Araujo Ribeiro
Assessor Juridico – AR/MA nº 22.429

Portaria nº 309/2022





TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2023-SEMAGA

Ratifico o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO:

Locação de imóvel para fins não residenciais, para abrigar as

instalações e funcionamento da Secretaria Municipal de

Agricultura, Pesca, Agropecuária e Abastecimento.

PROC. ADM. Nº

1912001/2022-SEMAGA

FUNDAMENTAÇÃO:

Art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93;

VALOR:

R\$ 2,000,00 (dois mil reais) so mês e R\$ 24,000,00 (vinte e quatro mil reais) como valor global do Contrato ao final de 12 (doze) meses, a ser creditado na AG: 1046-4, Conta

Corrente: 0027901-3, Banco Bradesco.

NOME DO CREDOR:

Daisvelly de Sousa da Silva;

CPF Nº:

618.863.083-57:

ENDEREÇO CREDOR:

Av. Assembleia de Deus, S/N, Centro, Buriticupu/MA, CEP: 65393-

000.

ENDEREÇO DO IMÓVEL: Av. Assembleia de Deus, S/N, Centro, Buriticupu/MA, CEP: 65393-000.

FINALIDADE DO IMÓVEL: Locação de imóvel para fins não residenciais, para abrigar as instalações e funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Agropecuária e Abastecimento, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, AGROPECUÁRIA E

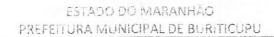
ABASTECIMENTO;

Buriticupu MA, 05 de janeiro de 2023.

Secretário Municipal Almeida Lima Marcos Almeida Lima Marcos Anne Luga a la pecuária e Abastecimento Secretário Municipal de Agricultura

Pesca, Pecuaria e Abastecimento P8Raffa 888/2821





EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 001/2023-SEMAGA

Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, a favor do Sr.(a) Daisyelly de Sousa da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 056527302015-9 - SESP/MA e CPF n° 618.863.083-57, residente e domiciliado na Av. Assembleia de Deus, S/N, Centro, Buriticupu/MA, CEP: 65393-000, referindo-se à Locação de imóvel para fins não residenciais, para abrigar as instalações e funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Agropecuária e Abastecimento, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO, totalizando valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Nº 1912001/2022-SEMAGA, Dispensa de Licitação Nº 001/2023-SEMAGA, com fundamento nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Buriticupu/MA, 05 de janeiro de 2023.

Warcos Almeida Lima

Secretário Municipal de Agricultura, Pesca, Agropecuária e Abastecimento

Marcos Almeida Lima Secretário Municipal de Agricultura Pesca. Pecuária e Abastecimento Portaria 006/2021



Cédula de Identidade RG nº 3227888 - SSP-PB e CPF nº 079.800.654-41, residente e domiciliado na Av. Davi Alves Silva, Nº 100, Centro, Buriticupu/MA, CEP: 65393-000, referindo-se à Locação de imóvel para fins não residenciais, para abrigar as Instalações e Funcionamento da Garagem da secretaria municipal de Obras e Urbanismo, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS URBANISMO, totalizando valor de RS 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Nº 1912001/2022 -SEMOB, Dispensa de Licitação Nº 001/2023 - SEMOB, com fundamento nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

SEASON AT ANY CONTRACTOR OF SEASON AND SEASO

Buriticupu/MA, 05 de janeiro de 2023. Josias da Silva Costa Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DISPENSA - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO: EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 001/2023-SEMAGA

Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, a favor do Sr.(a) Daisyelly de Sousa da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 056527302015 -9 - SESP/MA e CPF nº 618.863.083-57, residente e domiciliado na Av. Assembleia de Deus, S/N, Centro, Buriticupu/MA, CEP: 65393-000, referindo-se à Locação de imóvel para fins não residenciais, para abrigar as instalações e funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Agropecuária e Abastecimento, SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, PESCA, AGROPECUARIA ABASTECIMENTO, totalizando valor de R\$ 24.000.00 (vinte e quatro mil reais), tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Nº 1912001/2022 -SEMAGA, Dispensa de Licitação Nº 001/2023 -SEMAGA, com fundamento nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Buriticupu/MA, 05 de janeiro de 2023.

Marcos Almeida Lima

Secretário Municipal de Agricultura, Pesca, Agropecuária e Abastecimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DISPENSA - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO: EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 002/2023-SEMAGA

Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação. a favor do Sr.(a) Josivan Dantas de Freitas, portador da Cédula de Identidade RG nº 3227888 - SSP-PB e CPF nº 079.800.654-41, residente e domiciliado na Av. Davi Alves Silva, Nº 100, Centro, Buriticupu/MA, CEP: 65393-000, referindo-se à Locação de imóvel para fins não residenciais, para abrigar as Instalações e Funcionamento da Garagem da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Agropecuária e Abastecimento, SECRETARÍA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA,

AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO, totalizando valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Nº 1912002/2022-SEMAGA, Dispensa de Licitação Nº 002/2023-SEMAGA, com fundamento nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI. do mesmo diploma legal.

Buriticupu/MA, 05 de janeiro de 2023. Marcos Almeida Lima Secretário Municipal de Agricultura, Pesca, Agropecuária e Abastecimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DISPENSA - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO: EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023-SEMAPLAN

Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, a favor da Sr.(a) Ivonete da Silva Portela, portadora da Cédula de Identidade RG nº 024239542003 -0 SSP/MA e CPF nº 488.308.013-72, residente e domiciliada na Av. Castelo Branco, 40, Centro, Buriticupu/MA, referindo -se à Locação de imóvel não residencial, para abrigar as instalações e funcionamento da UNIDADE MUNICIPAL PROCON/MA, SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, totalizando valor de RS 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Nº 1912001/2022-SEMAPLAN, Dispensa de Licitação Nº 002/2023-SEMAPLAN, com fundamento nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Buriticupu/MA, 05 de janeiro de 2023. Vandecleber Freitas Silva Secretário Municipal de Administração e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - DISPENSA - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO: EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023-SEMOB

Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, a favor do Sr.(a) Raimundo Nonato Barbosa Junior, portador da Cédula de Identidade RG nº 168110320013-SSP/MA e CPF nº 634.190.683-87, residente e domiciliado na Rua 31 de julho, nº 312, CEP: 65393-000, Buricupu/MA. referindo-se à Locação de imóvel não residencial, para abrigar as instalações e funcionamento da Secretaria Munciapal de Obras e Urbanismo, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, totalizando valor de RS 30.000,00(trinta mil reais), tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Nº 1912002/2022-SEMOB, Dispensa de Licitação Nº 002/2023-SEMOB, com fundamento nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município, acostado aos autos. conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo







CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins que se fizerem necessários que foi afixada a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO na Modalidade Dispensa de Licitação Nº 001/2023-SEMAGA, datado de 05 de janeiro de 2023 no Mural de Avisos desta Prefeitura nele ficando pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis.

A referida dispensa de licitação tem por Locação de imóvel para fins não residenciais, para abrigar as instalações e funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Agropecuária e Abastecimento, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

Buriticupu - MA, 05 de janeiro de 2023.

Marcos Almeida Lima

Secretário Municipal de Agricultura, Pesca, Agropecuária e Abastecimento

Marcos Almeida Lima Secretário Municipal de Agricultura Pesca, Pecuária e Abastecimento Portaria 006/2021





CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de Buriticupu - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO, convoca o Sr. Daisyelly de Sousa da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 056527302015-9 - SESP/MA e CPF n° 618.863.083-57, residente e domiciliado na Av. Assembleia de Deus, S/N, Centro, Buriticupu/MA, CEP: 65393-000, para assinatura do Contrato na de Dispensa de Licitação nº 001/2023-SEMAGA referente à Locação de imóvel para fins não residenciais, para abrigar as instalações e funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Agropecuária e Abastecimento, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Buriticupu - MA, 10 de janeiro de 2023

Marcos Almeida Lima

Secretário Municipal de Agricultura, Pesca, Agropecuária e Abastecimento

Marcos Almeida Lima Secretário Municipal de Agricultura Pesca. Pecuária e Abastecimento Portaria 006/2021